



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral perante a 152ª Zona Eleitoral
Estrada Joaquim da Costa Lima, quadra 29, São Bernardo -
Belford Roxo/RJ
Tel/Fax: 3772-6192



PORTARIA nº 11 2018.

“Eleições Gerais 2018 - Abuso do poder político - uso de viatura da Secretaria Municipal de Saúde na campanha - PPE para angariar informações a embasar eventual AIJE a ser proposta pela PRE.”

Considerando o teor das fotografias e vídeos apresentados nesta Promotoria Eleitoral, onde facilmente se a utilização de duas viaturas da Secretaria Municipal de Saúde na campanha política da candidata a Deputada Federal Daniela Carneiro (Daniela do Waguinho) e do candidato a Deputado Estadual Márcio Canella;

Considerando que as fotografias mostram o coordenador dos cabos eleitorais entrando no veículo adesivado da Secretaria Municipal de Saúde que, assim, estava sendo utilizado nas campanhas em questão;

Considerando que Daniela Carneiro é esposa do prefeito de Belford Roxo, Wagner Carneiro, e Márcio Canella é vice-prefeito licenciado de Belford Roxo;

Considerando que é vedado a candidato receber doação estimável em dinheiro procedente de órgão da administração pública direta ou indireta ou fundação mantida com recursos do poder público (art. 24 da Lei nº 9.504/97);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral perante a 152ª Zona Eleitoral
Estrada Joaquim da Costa Lima, quadra 29, São Bernardo -
Belford Roxo/RJ
Tel/Fax: 3772-6192

Considerando que o emprego de veículos oficiais na campanha dos candidatos constitui indevido emprego da máquina pública municipal na campanha e, por conseguinte, abuso do poder político (art. 22 da LC 64/90);

Considerando que ao Ministério Público compete a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, da CR/88;

Considerando o teor dos artigos 77 a 79 da LC nº 75/93 e dos artigos 10, IX; 32, III e 73 da Lei nº 8.625/93, ratificados pela Resolução nº 30 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o teor da Resolução GPGJ nº 1935/14, que disciplina o procedimento preparatório eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Instrução Normativa PRE/RJ nº 01/18;

Instaura o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Promotor Eleitoral que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 35, I da LC 106/03, notadamente o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Determinando-se, preambularmente, à secretaria:

1. a autuação do presente, com a devida numeração e cadastramento no MGP, fazendo constar na capa o assunto ELEIÇÕES GERAIS DE 2018 - ABUSO DO PODER POLÍTICO - USO DE VIATURA OFICIAL NA CAMPANHA POLÍTICA;
2. Juntem-se as fotografias, mídia e documentos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral perante a 152ª Zona Eleitoral
Estrada Joaquim da Costa Lima, quadra 29, São Bernardo -
Belford Roxo/RJ
Tel/Fax: 3772-6192



3. Designo o dia 22 de outubro de 2018, às 13h para a oitiva do Secretário Municipal de Saúde. Notifique-se via Oficial;
4. Encaminhe-se, por e-mail, ao CAO ELEITORAL cópia da presente portaria;
5. Encaminhe-se, por e-mail, à 3ª PJTC de Duque de Caxias, cópia da presente portaria e dos arquivos constantes na mídia para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Belford Roxo, 04 de outubro de 2018.

Bruno C. Gangoni
Promotor Eleitoral



UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

Department of Psychology
Psychology 101
Berkeley, CA 94720-1200
Tel: (415) 848-5200
Fax: (415) 848-5201

Psychology 101 - Introduction to Psychology

Section 101-001 - Professor [Name]

Office: [Address]

Classroom: [Address]

[Handwritten signature]

[Printed name and title]